



LEI Nº 4352, DE 08 DE ABRIL DE 2025

**Súmula:** Altera a Lei Municipal nº 4157, de 13 de novembro de 2023.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica alterado o Art. 1º, da Lei Municipal nº 4157, de 13 de novembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DO LAR E EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO, inscrito no CNPJ/MF sob nº78.474.509/0001-63, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 1229 - Centro, nesta cidade, para o repasse da importância de R\$ 746.079,46 (setecentos e quarenta e seis mil, setenta e nove reais e quarenta e seis centavos), divididos em 24 parcelas, os quais serão distribuídos conforme Cronograma de Desembolso constante no Plano de Aplicação anexo ao Termo, tendo como vigência o período de 01 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2025, cujo repasse se dará até o último dia útil de cada mês, os quais deverão ser utilizados em benefício das idosas acolhidas pela Instituição, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação Complementar.

§1º - (...)

§2º - (...)

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº nº 4233, de 13 de maio de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Abril de 2025.



Assinado digitalmente por:  
**DIEGO TIMBIRUSSU  
RIBAS:04222448990**  
08/04/2025 16:22:02

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**  
Prefeito Municipal

